



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Fis. 636

5ª MEDIÇÃO TERMO RECEBIMENTO PROVISÓRIO PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

A.F. Nº 232/2023

Data da entrega da NF: 01/07/2024
TOMADA DE PREÇO nº 02/2023
Contrato nº 35/2023 + Primeiro Termo Aditivo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REPAROS NO TELHADO EM ÁREA QUE ESPECIFICA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Valor do contrato: **R\$ 786.711,08** (Setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e onze reais e oito centavos)+**R\$29.901,66=R\$ 816.612,74+R\$ 72.040,90=R\$ 888.653,64**

Nos termos do artigo 73, I, “a”, da Lei 8.666/1993, **atesto** o recebimento parcial e provisório do objeto do contrato acima mencionado.

- **5ª Medição**

- **Nf. 645/NFS-e e seus anexos) no valor de R\$ 51.756,10 – correspondente ao percentual Executado conf. Planilha da Quinta Medição de 6,34% da obra, que somada à medição anterior, totaliza o percentual Executado de 90,84%.**

Condições de recebimento:

A obrigação foi cumprida

no prazo

fora do prazo (data ____/____/____) integralmente parcialmente, tendo em vista o seguinte: _____

outras observações:

TOTAL DO PERCENTUAL EXECUTADO ATÉ A PRESENTE MEDIÇÃO: 90,84%

Planilha da 5ª medição aprovada pelo engenheiro Tulio Kitagawa Vergamine, constante do processo de gestão do Contrato nº 35/2023. Após apontamentos, a empresa PRIME fez as devidas correções na planilha de medição e, atendendo a pedido da Gestão, atualizou as certidões e os demais arquivos que comprovam a regularidade fiscal da Empresa.

O objeto ora recebido **parcialmente** fica sujeito a posterior verificação de sua qualidade, observado o artigo 73, §3º, da Lei 8.666/93.

Olímpia/SP, 01 de julho de 2024.

SILAS ROSA
Gestor de Contratos

MÁRCIO APARECIDO BONARDI
Fiscal do Contrato